

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - COFINOR

Projeto de Lei Complementar nº 006/2025

Processo nº.114/2025

### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº. 006/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº251, DE 12 DE MAIO DE 2021, EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, LEI COMPLEMENTAR Nº071, DE 30 DE JUNHO DE 2009, E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Cumprindo os trâmites legais e em atendimento ao artigo 80 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

**Art. 80** - Compete à comissão de finanças e orçamento opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, e especialmente quando for o caso de:

I - Plano plurianual;

II - Diretrizes orçamentárias;

III - Proposta orçamentária;

IV - Proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal ;

V - Proposições que fixem ou aumentem a remuneração do servidor e que fixem ou atualizem o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário e dos Vereadores.

Eis o breve relatório.

### PARECER

Cabe à Comissão de Finanças e Orçamento, opinar quanto aos aspectos financeiros.

Não encontrou óbice, conforme parecer jurídico e da Comissão de Legislação Justiça e Redação



Final e, quanto ao aspecto financeiro e orçamentário inexistente qualquer impedimento ao seu prosseguimento e análise pelos nobres Edis.

## **VOTO DA COMISSÃO**

Posto isso, entendemos pela possibilidade de regular tramitação do Projeto de Lei Ordinária em tela, ressalvando a soberania do Egrégio Plenário a qual nos submetemos.

Itapemirim-ES, 31 de janeiro de 2025

**Vereador Vandilson Tomás de Araújo**

Presidente – COFINOR

**Vereador Lucas Silva Soares**

Vice-Presidente – COFINOR

**Vereador Leandro Batista dos Santos**

Membro – COFINOR

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAPEMIRIM**  
PODER LEGISLATIVO

